

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALENQUER (SANTO ESTÉVÃO)****Aviso n.º 1141/2007**

Torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia, na sua reunião de 15 de Dezembro de 2006, foi reclassificada, ao abrigo das disposições conjugadas dos Decretos-Leis n.ºs 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 9 de Setembro, Célia Maria Anselmo de Oliveira Antunes, auxiliar administrativa, escalão 4, índice 128, para assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

A referida funcionária deverá tomar posse no cargo para que foi reclassificada no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José Gilberto da Silva Cristóvão*.

3000222915

**JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES****Aviso n.º 1142/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a Junta de Freguesia de Avintes deliberou celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2006, com Dulce Maria Ribeiro Castro Dias, com a categoria de auxiliar dos serviços administrativos, escalão 1, índice 128.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Mário Fernandes Gomes*.

3000223062

**JUNTA DE FREGUESIA DE FRADELOS****Aviso n.º 1143/2007**

Conforme deliberação desta Junta de Freguesia de 12 de Outubro de 2006, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 4 de Dezembro de 2006, foi nomeado para motorista de pesado de passageiros José Faria da Cunha.

27 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Avelino Almeida Machado da Silva Reis*.

3000223395

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO****Aviso n.º 1144/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento do Serviço de Saneamento do Concelho de Montijo, com última redacção aprovada pela assembleia municipal na sua reunião ordinária de 27 de Dezembro de 1999, o valor por metro quadrado de construção a considerar para efeitos de cálculo da mencionada tarifa para o ano de 2007 é o aprovado pela Portaria n.º 1152/2006, de 30 de Outubro, no montante de € 703,69/m<sup>2</sup>.

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta*.

3000223806

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE****Aviso n.º 1145/2007****Concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliar administrativo**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Setembro último, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliar administrativo, da carreira auxiliar, ao qual corresponde a remuneração mensal resultante do índice 128 (€ 412,06), da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública.

2 — O concurso é externo de ingresso e válido para as vagas posta a concurso e para as que os serviços entenderem preencher no prazo de um ano.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, e será desempenhado na área do município de Peniche.

4 — O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.

5 — Ao concurso podem ser admitidos indivíduos que obedeçam aos requisitos gerais de admissão mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche e apresentado até ao termo do prazo fixado, na sede dos Serviços Municipalizados, sita na Rua 13 de Infantaria, 19, 2520-256 Peniche, sendo entregue pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso, à data do registo.

6.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, naturalidade, profissão, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, número de telefone e código postal);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram em relação a cada um dos requisitos mencionados no n.º 5.

6.1.1 — Relativamente à alínea b) do n.º 6.1 deverá ser apresentado documento comprovativo.

6.1.2 — O processo de candidatura deverá ser instruído também com apresentação de fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

6.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova de conhecimentos de natureza teórica complementada com uma entrevista profissional de selecção classificadas de 0 a 20 valores.

7.1 — O programa da prova oral de conhecimentos (PC) será sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (capítulos I e II) — Estatuto Disciplinar;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (capítulos I a III) — férias, faltas e licenças.

A opinião formada pelo júri converte-se para a escala adoptada de acordo com a seguinte tabela:

- Não favorável* — 0 a 9 valores;  
*Suficiente* — 10 a 13 valores;  
*Bom* — 14 a 16 valores;  
*Muito bom* — 17 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) versará sobre cultura geral, experiência profissional relativa à função pretendida, iniciativa e responsabilidade, convertendo-se a opinião formada pelo júri para a escala adoptada de acordo com a seguinte tabela:

- Não favorável* — 0 a 9 valores;  
*Suficiente* — 10 a 13 valores;  
*Bom* — 14 a 16 valores;  
*Muito bom* — 17 a 20 valores.